



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
IGARASSU - PE.

LEI Nº 1137 / 70

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Decretou e eu Sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
autorizado a abrir um Crédito -
Especial de NCR\$. 6.500,00 (seis
mil e quinhentos cruzeiros novos)
para a compra de uma carroça atre-
lável ao trator para o serviço de
limpeza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
da sua publicação e correrá por /
conta das disponibilidades finan-
ceiras do Erário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 16 de janeiro de 1970.

Clóvis Lacerda Leite - P r e f e i t o -